

PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001

Institui o Estatuto do Desporto

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se o art. 222 ao Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.874, de 2001, com a redação abaixo, renumerando-se o atual art. 222 para art. 223:

“Art. 222 Os esportes aeronáuticos em suas diversas modalidades são abrangidos pela presente Lei”.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta emenda a fim de assegurar, definitivamente, que o aerodesporto seja legalmente reconhecido como esporte, de forma a submeter os praticantes dessa modalidade esportiva aos dispositivos concernentes aos direitos e deveres estabelecidos pelo Estatuto do Desporto, o que não vem ocorrendo, acarretando uma situação que tem submetido os seus praticantes à observância de legislação estranha à pratica desportiva.

Sala das Sessões, em...

Deputada Mariângela Duarte